



PROCESSO N° 88/2010

PROTOCOLO N.º 10.016.470-1

PARECER CEE/CEB N.º 668/10

APROVADO EM 07/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 163/10-GS/SEED, de 14/01/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 09/11/09, no NRE-Paranavaí, de interesse do Colégio Estadual São Vicente de Paula – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Nova Esperança, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual São Vicente de Paula – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional está localizado à Avenida Rocha Pombo, 550, do Município de Nova Esperança e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 930/10 de 11/03/10 e Parecer CEB/CEE n° 04/10 de 08/02/10.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária Total do Curso: 1000 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de vagas: 36 por turma



PROCESSO N° 88/2010

- Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, Subsequente

#### **4 – Justificativa**

(...)

O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

(...)

O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa (fls. 16).

#### **5 – Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 18.

#### **6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas de informática básica, como suporte às operações organizacionais (fls. 21).



PROCESSO N° 88/2010

### **7 – Articulação com o Setor Produtivo**

O estabelecimento de ensino mantém convênios com:

- Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança
- ACINE – Associação Comercial, Industrial, Agropecuária de Profissionais Liberais e de Pessoas Físicas Dedicadas à Atividade Empresarial de Nova Esperança e Região
- CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 59 a 61.

### **8 – Organização Curricular**

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.



PROCESSO N° 88/2010

**Matriz Curricular**  
**Curso Técnico em Administração**

Matriz Curricular							Prot. C
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA - EFMN							
Município: NOVA ESPERANÇA							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano 2010			
Turno: TARDE E/OU NOITE				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas			
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		SEMESTRES			hora/aula	horas	
		1°	2°	3°			
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83	
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50	
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50	
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83	
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33	
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50	
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33	
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83	
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67	
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83	
11	MARKETING			3	60	50	
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67	
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83	
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50	
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50	
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83	
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>	



PROCESSO N° 88/2010

### **09 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 56.

### **10 – Critérios de Avaliação**

A avaliação será expressa por notas, sendo exigida a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 55).

### **11 – Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 62.

### **12 – Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração (fls. 105).

### **13 – Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Karina Teixeira Esteves	- Administração	- Coordenação do Curso - Administração de Produção e Materiais - Administração Financeira e Orçamentária - Gestão de Pessoas
Cristina Maria de Oliveira	- Psicologia	- Comportamento Organizacional
Rosângela Maria Alves Martins	- Ciências Contábeis	- Contabilidade - Estatística Aplicada
Eidy Yamamoto	- Administração	- Elaboração e Análise de Projetos - Organização, Sistemas e Métodos
Carlos Alberto João	- Ciências Sociais	- Fundamentos do Trabalho
Jair de Oliveira Junior	- Sistemas de Informação	- Informática
Leandro Pessoto	- Ciências Econômicas	- Introdução à Economia
Luciano Gonçalves de Lima	- Administração - Especialização em Marketing	- Marketing
Abigail do Amaral Ambrózio	- Ciências – Habilitação: Matemática	- Matemática Financeira
Celso Ricardo de Souza	- Direito	- Noções de Direito e Legislação do Trabalho
Gislene Azevedo Sestito	- Letras – Habilitação: Português, Inglês e Literaturas Correspondentes	- Prática Discursiva e Linguagem
Idenir de Proença	- Administração	- Teoria Geral da Administração



PROCESSO N° 88/2010

#### **14 – Práticas Profissionais Previstas**

As práticas profissionais estão descritas às folhas 51.

#### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 107 a 116.

#### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 299/09, do NRE de Paranavaí, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maria Ivonet Francisco Bana, Licenciada em Letras Português-Francês e respectivas Literaturas, Oriana Carvalho de Almeida Kulevicz, Bacharel em Assistência Social e como perito Luciano Mendonça Willmann, Bacharel em Administração emitiu o Laudo Técnico favorável a Autorização de Funcionamento do referido Curso (fls. 223 a 228).

Consta às folhas 216 os comprovantes de protocolos n° 9.811.187-2 e 9.811.043-7 referentes ao cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 720/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, organização curricular semestral, 36 vagas por turma, presencial. do Colégio Estadual São Vicente de Paula – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Nova Esperança, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referente à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 88/2010

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA88-10

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 07 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB